



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Ausentes/RS em aprimorar a eficiência das ações realizadas no âmbito da rede municipal de saúde, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso.

A aquisição de um veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, movido a diesel e zero quilômetro é indispensável para garantir o deslocamento adequado, rápido e seguro de profissionais, equipamentos e insumos, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes de saúde e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A medida também visa reforçar e/ou renovar a frota atualmente disponível, reduzindo custos de manutenção de veículos antigos, evitando atrasos nas atividades de campo e ampliando a eficiência operacional da Secretaria. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e para a otimização do uso dos recursos públicos.

Importa destacar que esta aquisição está vinculada à Emenda Parlamentar nº 41840006, proposta nº 12437956000125004, ano 2025, do Ministério da Saúde, a qual destina recursos específicos para a aquisição de um veículo com tração 4x4, destinado ao fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, a contratação justifica-se plenamente pela necessidade de aprimorar a capacidade operacional e logística da Secretaria, promovendo maior alcance e efetividade das ações de saúde pública no município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO, NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações técnicas: O veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, motor a diesel, 0 km, deverá atender rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência e em seus anexos, garantindo qualidade, segurança e adequação às



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

finalidades propostas.

3.2. Entrega sob solicitação: O veículo deverá ser entregue mediante solicitação formal de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido e em conformidade com as condições constantes no Termo de Referência e em seus anexos.

3.3. Local de entrega: O veículo deverá ser entregue na Unidade Básica de Saúde da Sede do Município, localizada na Rua Adílio Valim, nº 100, Centro, ou em outro endereço indicado pela Administração Municipal, conforme especificado na Solicitações de Fornecimento.

3.4. Condições de entrega: O veículo deverá ser entregue em caminhão prancha, devidamente acondicionado, emplacado, registrado e licenciado em nome do Município, livre de quaisquer ônus ou encargos, atendendo integralmente às condições constantes no Termo de Referência e em seus anexos.

3.5. Garantia de qualidade: O veículo fornecido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, atender integralmente às normas técnicas e de segurança aplicáveis, e dispor de assistência técnica autorizada em todo o território nacional.

3.5.1. A contratada deverá possuir rede de assistência técnica autorizada dentro de um raio de 300 km (trezentos quilômetros) do município de São José dos Ausentes/RS.

3.6. Responsabilidade da contratada: Compete à contratada assegurar o fornecimento do veículo solicitado, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, bem como em sua proposta.

Justificativa da exigência contida no subitem 3.5.1:

A exigência de atestado ou declaração expedido pelo fabricante do veículo, comprovando que o proponente é representante autorizado da marca e que dispõe de autorização para fornecimento de peças e prestação de assistência técnica em localidade situada a uma distância máxima de 300 (trezentos) quilômetros da sede do Município de São José dos Ausentes/RS, tem por finalidade garantir a idoneidade técnica do fornecedor, a manutenção da garantia de fábrica e a continuidade dos serviços públicos que dependem do bem a ser adquirido.

A exigência é plenamente justificada sob o ponto de vista técnico e administrativo, pois assegura que o licitante possua vínculo formal e reconhecido com o fabricante, o que possibilita o acesso a peças originais, atualizações técnicas, revisões certificadas e



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

suporte pós-venda especializado. Tais condições são indispensáveis para a preservação da garantia do veículo e da integridade do investimento público.

É fato recorrente que empresas que não possuem assistência técnica autorizada ou vínculo direto com o fabricante frequentemente se limitam à simples venda do veículo, deixando de oferecer apoio técnico pós-venda, serviços de manutenção recomendados pelo fabricante e suporte para eventuais falhas ou recall. Além disso, muitos fabricantes se recusam a reconhecer a garantia de componentes quando as revisões e manutenções são realizadas em oficinas não autorizadas, uma vez que tais serviços podem comprometer a integridade do produto e invalidar a cobertura contratual de fábrica.

Dessa forma, exigir que a assistência técnica esteja localizada em um raio máximo de 300 km da sede do Município é medida razoável, proporcional e alinhada ao princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e ao art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que orientam a Administração a buscar a proposta mais vantajosa, considerando também a confiabilidade e o desempenho do objeto contratado.

Além disso, a proximidade geográfica do prestador autorizado garante agilidade no atendimento de eventuais manutenções e revisões, evitando a paralisação prolongada de serviços públicos essenciais e reduzindo custos de transporte e deslocamento de equipes técnicas.

Portanto, a cláusula não tem caráter restritivo, mas sim protetivo e preventivo, assegurando que o Município de São José dos Ausentes contrate fornecedor devidamente credenciado pelo fabricante, apto a garantir a manutenção do veículo dentro dos padrões técnicos originais, preservar a garantia de fábrica e assegurar suporte técnico adequado durante toda a vigência contratual — elementos indispensáveis à boa gestão dos recursos públicos e à efetividade da contratação.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

4.1. Foi estimada a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, motor a diesel, zero quilômetro, considerando a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A quantidade proposta é suficiente para atender às necessidades operacionais do órgão, garantindo o transporte adequado de profissionais, equipamentos e materiais, especialmente em áreas de difícil acesso, e assegurando o desempenho eficiente das atividades de saúde desenvolvidas no município:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	Unid.	UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, 0 KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.8L 16V TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV E TORQUE MÍNIMO DE 42,8 KGF.M, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, ANO/MODELO 2025/2025, COR BRANCA E COMBUSTÍVEL DIESEL. DEVERÁ DISPOR DE, NO MÍNIMO, SETE AIRBAGS, ASSISTENTE DE REBOQUE, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP, SISTEMA DE ALARME PERIMÉTRICO E LUZ DE FRENAGEM EMERGENCIAL AUTOMÁTICA. O SISTEMA MULTIMÍDIA DEVERÁ POSSUIR QUATRO ALTO-FALANTES E CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS) PARA ANDROID AUTO® E APPLE CARPLAY®. O VEÍCULO DEVERÁ CONTAR AINDA COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS COM TEMPORIZADOR, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA (DRL) E VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM COMANDOS INTEGRADOS DE TELEFONE E ÁUDIO. QUANTO À PERFORMANCE, O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TRAÇÃO 4X4 COM REDUZIDA E ACIONAMENTO ELETRÔNICO, BEM COMO BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, GARANTINDO ROBUSTEZ E SEGURANÇA EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO. NO QUESITO DESIGN E CONFORTO, DEVERÁ APRESENTAR RODAS DE AÇO ESTAMPADO ARO 17, CONSOLE CENTRAL ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS COM PORTA-COPOS, PORTA-OBJETOS E DESCANSABRAÇOS, ALÉM DE REVESTIMENTO DOS BANCOS EM MATERIAL SINTÉTICO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA. O VEÍCULO DEVERÁ AINDA POSSUIR VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, COMANDOS DE ÁUDIO NO VOLANTE, PROTETOR DE CAÇAMBA, TAPETES DE BORRACHA DIANTEIROS E TRASEIROS, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Município de São José dos Ausentes analisou as alternativas para suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, que visam garantir o transporte adequado de equipes, materiais e pacientes, especialmente em áreas de difícil acesso:

a) Solução 1: Aquisição de um veículo através de Pregão Eletrônico

• **Viabilidade de mercado:** Verificou-se ampla disponibilidade de fornecedores habilitados para o fornecimento de veículos que atendem às especificações técnicas exigidas neste Estudo Técnico Preliminar. Tal condição assegura adequado nível de competitividade no processo licitatório, bem como o atendimento aos requisitos legais e técnicos estabelecidos pela Administração.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- **Viabilidade econômica:** O valor estimado para a contratação é de R\$ 235.750,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando os preços praticados por outros órgãos da Administração Pública, obtidos por meio da plataforma LICITACON, garantindo que o valor reflita o custo médio de mercado e a economicidade da contratação. Ressalta-se que a presente aquisição segue o disposto na Emenda Parlamentar nº 41840006, proposta nº 12437956000125004, ano 2025, do Ministério da Saúde, a qual especifica a destinação dos recursos para a aquisição de um veículo com tração 4x4, destinado ao fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Viabilidade operacional:** A solução proposta é plenamente exequível operacionalmente, considerando a capacidade administrativa do Município, a estrutura logística dos fornecedores, a disponibilidade de garagem para abrigar o veículo e a existência de motorista próprio para sua condução. A entrega será realizada conforme os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, garantindo que o veículo seja disponibilizado para uso imediato da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Solução 2: Locação de veículo

- **Viabilidade de mercado:** Existem diversas empresas no mercado que oferecem serviços de locação de veículos.
- **Viabilidade econômica:** O Município de São José dos Ausentes dispõe de licitação compartilhada para locação de veículos, realizada pelo CONDESUS, por meio da qual é possível contratar a locação de caminhonetes com características semelhantes às do veículo objeto deste estudo, pelo valor mensal de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Em pesquisa complementar realizada na plataforma LICITACON, foram encontrados valores mensais variando entre R\$ 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais) e R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) para locação de veículos de características equivalentes.

Assim, considerando o valor médio praticado no mercado, verifica-se que, em aproximadamente 29 (vinte e nove) meses — pouco mais de 02 (dois) anos — o Município teria despendido montante equivalente ao valor de aquisição do veículo (R\$ 235.750,00).

Dessa forma, conclui-se que a locação apresenta custo mais elevado a curto prazo, não se mostrando economicamente vantajosa frente à aquisição do bem, que representa



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

investimento duradouro e mais eficiente para o atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

- **Viabilidade operacional:** Verifica-se que existe viabilidade operacional para a locação de veículo, considerando que o Município dispõe de licitação compartilhada conduzida pelo CONDESUS, por meio da qual seria possível contratar empresa especializada para a prestação desse serviço.

Entretanto, essa alternativa implicaria dependência direta de empresa locadora, cujos contratos possuem prazo máximo de vigência de 12 (doze) meses, exigindo renovações periódicas e sujeitando a Administração à eventual descontinuidade do serviço.

Além disso, importa destacar que o Município recebeu, por meio de emenda parlamentar, recurso financeiro específico para a aquisição de veículo, e não para locação. Assim, a utilização desses recursos em contrato de aluguel seria incompatível com a destinação orçamentária da referida emenda.

c) Solução 3: Compartilhamento de veículo com outros Órgãos da Administração ou Consórcio Público

- **Viabilidade de mercado:** Essa alternativa é possível por meio de parcerias intermunicipais ou uso compartilhado de frota.

- **Viabilidade econômica:** Pode representar redução de custos iniciais, mas não elimina despesas com manutenção, combustível e controle operacional.

- **Viabilidade operacional:** A alternativa de compartilhamento apresenta limitações operacionais significativas, uma vez que a utilização conjunta do veículo por diferentes órgãos reduziria sua disponibilidade imediata e poderia comprometer a eficiência e a continuidade das atividades diárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a natureza das ações desempenhadas pela Secretaria — que demandam deslocamentos frequentes, inclusive em áreas rurais e de difícil acesso —, o compartilhamento do veículo não se mostra adequado para atender às necessidades permanentes e emergenciais do serviço público de saúde.

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA

Após a análise das alternativas apresentadas — aquisição, locação e compartilhamento de veículo — verifica-se que a aquisição por meio de Pregão Eletrônico representa a opção mais adequada sob os aspectos econômico, operacional e de conformidade legal.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

A Solução 1, referente à aquisição de um veículo por Pregão Eletrônico, demonstrou-se amplamente viável, tanto pela expressiva oferta de fornecedores no mercado quanto pelo valor estimado de R\$ 235.750,00, obtido a partir de pesquisa de preços em fontes oficiais, como a plataforma LICITACON. Tal valor reflete o custo médio de mercado, assegurando economicidade e competitividade. Ademais, a aquisição será custeada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 41840006, proposta nº 12437956000125004, do Ministério da Saúde, especificamente destinada para a compra de veículo com tração 4x4 para fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, o que reforça a adequação orçamentária e legal da escolha. No aspecto operacional, o Município dispõe de estrutura administrativa compatível com a execução da compra, garagem para abrigo do veículo e motorista próprio, garantindo plena utilização do bem assim que entregue.

A Solução 2, relativa à locação de veículo, mostrou-se viável quanto à existência de empresas no mercado capazes de atender à demanda. Contudo, sob o ponto de vista econômico, não se apresenta vantajosa. Considerando os valores apurados — variando entre R\$ 7.275,00 e R\$ 8.250,00 mensais, conforme pesquisa no LICITACON e na licitação compartilhada do CONDESUS —, em aproximadamente 29 meses o valor gasto com locação seria equivalente ao custo total de aquisição do veículo. Além disso, operacionalmente, essa opção implicaria dependência de empresa locadora, com contratos de vigência limitada a 12 meses e necessidade de renovações sucessivas, o que pode gerar descontinuidade do serviço. Soma-se a isso o fato de que os recursos recebidos por emenda parlamentar possuem destinação exclusiva para aquisição, impossibilitando sua aplicação em despesas de locação.

Por fim, a Solução 3, consistente no compartilhamento de veículo com outros órgãos ou consórcio público, embora economicamente menos onerosa em um primeiro momento, apresenta sérias restrições operacionais. O uso compartilhado reduziria a disponibilidade imediata do veículo e poderia comprometer a eficiência das ações da Secretaria Municipal de Saúde, que demanda deslocamentos frequentes, inclusive em áreas rurais e de difícil acesso.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição do veículo por meio de Pregão Eletrônico é a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público, por conciliar economicidade, autonomia operacional, conformidade com a destinação dos recursos e garantia de atendimento contínuo às necessidades do serviço público de saúde municipal.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

7. PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

7.1. Não há necessidade de providências prévias específicas para a fiscalização do contrato.

A fiscalização do contrato para aquisição de um veículo será realizada por servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora fiscal será responsável por acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das condições pactuadas e avaliar a conformidade veículo entregue com as especificações constantes no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado sempre que possível, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número de licitantes. Contudo, no presente caso, não se mostra aplicável o fracionamento do objeto, uma vez que a aquisição de 01 (um) veículo constitui item indivisível.

O fracionamento do objeto comprometeria a integridade e a funcionalidade do bem, uma vez que o veículo deve ser entregue completo, equipado e em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. A divisão do objeto em partes isoladas — como motor, carroceria, acessórios ou componentes — inviabilizaria a padronização, dificultaria o controle de qualidade e prejudicaria a responsabilização da contratada.

Assim, a contratação deve ser realizada de forma única e integral, assegurando que o Município receba o veículo completo, pronto para utilização, garantindo eficiência, economicidade, padronização e segurança na execução contratual.

Portanto, não haverá parcelamento, por se tratar de item indivisível, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Ausentes, por meio da presente solicitação, visa à aquisição de 01 (uma) caminhonete tipo pick-up, 4x4, movida a diesel, nova (0 km), conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O veículo será destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir o transporte seguro e eficiente de profissionais, equipamentos e materiais, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, assegurando a continuidade, a agilidade e a qualidade das ações e serviços de saúde prestados à população.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

9.2. A disponibilização da caminhonete é essencial para assegurar a eficiência operacional da Secretaria, ampliando a capacidade de deslocamento das equipes, otimizando o tempo de resposta em atividades de campo, campanhas e atendimentos emergenciais, além de proporcionar maior autonomia logística às ações desenvolvidas. O investimento contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura de apoio às atividades assistenciais e administrativas, fortalecendo o desempenho das políticas públicas de saúde no município.

9.3. A aquisição da caminhonete também tem por objetivo reforçar e modernizar a frota municipal, garantindo maior confiabilidade, segurança e disponibilidade dos veículos utilizados pela Secretaria, bem como a redução de custos com manutenção corretiva e substituições emergenciais. Além disso, a renovação da frota contribuirá para o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando melhor atendimento às demandas da população e maior eficiência na execução das ações previstas nos programas e políticas de saúde locais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOLUÇÕES MITIGADORAS

11.1. A aquisição e utilização da caminhonete tipo pick-up, 4x4, movida a diesel, podem gerar impactos ambientais pontuais relacionados principalmente às emissões atmosféricas de gases poluentes, ao consumo de combustíveis fósseis e à geração de resíduos sólidos provenientes da manutenção do veículo (óleos lubrificantes, filtros, pneus e peças substituídas).

11.2. No entanto, tais impactos são considerados de baixa magnitude, sendo mitigáveis por meio da adoção de práticas adequadas de uso e manutenção preventiva do veículo, bem como pela observância da legislação ambiental vigente.

11.3. Como medidas mitigadoras, serão adotadas as seguintes ações: Realização de manutenções periódicas conforme manual do fabricante, garantindo o bom funcionamento do motor e a eficiência energética, reduzindo as emissões de poluentes; Utilização de combustível de procedência comprovada e em conformidade com as normas da ANP, especialmente o diesel S10, que possui menor teor de enxofre e reduz impactos ambientais; Destinação ambientalmente correta dos resíduos oriundos da



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

manutenção (óleos, filtros, pneus e peças), por meio de empresas licenciadas e credenciadas pelos órgãos ambientais competentes; Treinamento e orientação dos motoristas para condução econômica, evitando acelerações desnecessárias e contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões; Substituição e renovação da frota de forma planejada, visando veículos mais modernos e eficientes, que atendam aos padrões de emissão estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).

11.4. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da aquisição e operação do veículo são mínimos e controláveis, não comprometendo o equilíbrio ambiental e atendendo aos princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade da aquisição de um veículo através de Pregão Eletrônico.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

São José dos Ausentes/RS, 29 de outubro de 2025.

Julia Fernanda da Silva
Agente auxiliar administrativo - Matrícula nº 1821

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

() Deferido

() Indeferido. Justificar _____

Ass. Secretaria Municipal
LICIANE GRACIETTI DE ALBUQUERQUE